

# Feste

## Festival Estudantil de Teatro

### O que é

O projeto Festival Estudantil de Teatro (Feste) trata-se de experiências em políticas culturais com a juventude estudantil, para avivar o debate e incrementar as práticas artísticas e culturais nos campos da história, da arte, do patrimônio, da juventude e da democratização desses saberes, com vistas ao desenvolvimento das artes cênicas nos contextos escolares. A arte, a cultura e o teatro, em particular, são expressões da pluralidade de mecanismos simbólicos e de inclusão artística e cultural. A arte cênica é entendida como um processo artístico educativo, um jeito de comunicação, expressão e representação das distintas formas de manifestação da vida cultural. Assim como acontece com as outras formas de apreensão de saberes, o teatro, como área de conhecimento, com suas teorias, conceitos e sentidos distintos, expressa, por meio da dramaturgia, a pluralidade cultural das sociedades. As artes cênicas nas escolas constituem-se como o lugar dos distintos gêneros teatrais (auto, monólogo, comédia, drama, fantoche, ópera, revista, tragédia e tragicomédia) voltados para a ação emancipatória.

A compreensão do teatro, como expressão do nosso patrimônio cultural, é entendida como meio de pensar, viver e representar a vida presente. A educação, por meio da dramaturgia, permite-nos o conhecimento de si, do outro e do mundo, de nossa experiência cotidiana individual e social, assim como das formas de representação e valorização das expressões da vida cultural.

Cabe ressaltar que, por ser este projeto de cunho pedagógico e estudantil, a Secretaria da Educação preza pela qualidade das criações teatrais concebidas pelos estudantes, tendo por objetivo principal o protagonismo estudantil e o despertar dos estudantes, para o desenvolvimento de estilos e técnicas de teatro que avancem os padrões estabelecidos pela indústria cultural. A partir deste projeto, pretende-se incrementar, nos contextos escolares, o desenvolvimento das artes cênicas e de ações essenciais para o exercício do direito à arte, a valorização das expressões culturais e dos valores estéticos, com vistas à formação de uma nova mentalidade cultural em nossa sociedade.

### Objetivos

- Entender artes cênicas como linguagens essenciais do processo de produção do conhecimento e, em especial, das linguagens artísticas.

- Explorar o processo educativo, estimulando a dramaturgia e a criação de textos teatrais dos estudantes nos ambientes escolares.
- Possibilitar, a partir das artes cênicas, a compreensão das questões ligadas à convivência, sociabilidade, ao pertencimento, às expressões das identidades, das diversidades de manifestações culturais e estéticas e das distintas formas de representações do mundo.
- Promover o exercício da experiência sensível e criativa.
- Promover o interesse pelos distintos gêneros teatrais (auto, monólogo, comédia, drama, fantoche, ópera, revista, tragédia e tragicomédia).
- Compreender a importância das diferentes linguagens artísticas para o entendimento das experiências cotidianas e do mundo.
- Aprimorar a estética do olhar, por meio do teatro, para o exercício das formas de percepção dos movimentos da vida cultural que nos rodeia.
- Entender as distintas linguagens artísticas (visual, fílmica, literária, musical, cênica, dança, entre outras) como parte do nosso patrimônio cultural.
- Vivenciar a experiência do belo e do lúdico nas escolas estaduais e na sociedade baiana.
- Garantir a apropriação da história a partir da experiência dramaturgic.

## Operacionalização

### O projeto Feste ocorre em duas fases:

1) as criações teatrais de cenas curtas e os Festivais de teatro nas escolas. Essa é a fase mais importante, onde o princípio é a experiência dramaturgic e com as primeiras noções teatrais. O universo estudantil é o ponto de partida para o desenvolvimento das linguagens e expressões teatrais; 2) a pré-seleção e os Festivais estudantis de teatro territoriais.

Para a sua realização, são desenvolvidas as seguintes ações e estratégias, em suas distintas instâncias:

1. É de responsabilidade dos NTE a garantia das condições de operacionalização dos Encontros Territoriais, tendo em vista que cabe ao órgão central apenas a descentralização dos recursos.
2. O Curso de formação para apreensão de noções sobre estilos artísticos, visando promover o aperfeiçoamento dos professores e coordenadores pedagógicos para atuarem no referido projeto. O curso objetiva também a difusão do conhecimento entre os multiplicadores e, conseqüentemente, a execução dos projetos em toda a rede estadual de ensino.
3. A difusão do projeto FESTE e a sensibilização nas escolas são imprescindíveis para a adesão e a socialização das práticas teatrais, sob a ótica estudantil, como eixo estruturante no processo

educativo, para a formação de nova mentalidade cultural.

4. A realização de oficinas para estimular as experiências de criação teatral, com vistas à apreensão, à democratização dos saberes artísticos e culturais e a representação e valorização das manifestações culturais de cada Território de Identidade.
5. A instituição da comissão organizadora e da comissão julgadora nas escolas; a realização das experiências de criação teatral nos contextos escolares; a realização dos festivais estudantis de teatro nas escolas; a seleção da obra que representará a escola e a inscrição da mesma nos Núcleos Territoriais de Educação (NTE).
6. A instituição da comissão organizadora e julgadora nos NTE, a pré-seleção das criações teatrais; a realização dos festivais de teatro nos NTE, a seleção das peças teatrais.
7. Os Núcleos Territoriais devem solicitar das unidades escolares, o envio, por meio dos professores articuladores dos projetos artísticos, o Relatório das atividades realizadas pelas escolas (número de escolas, estudantes envolvidos e quantidade de obras) e o NTE por sua vez, reunirá as informações a serem encaminhadas para a Secretaria da Educação em Relatório único. **Segue Modelo do Relatório anexo.**
8. Nas distintas fases, somente poderão participar do projeto Festival Estudantil de Teatro os estudantes matriculados da rede estadual que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio e equivalentes (Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, entre outros).
9. Não será possível a substituição de estudantes em caso de ausência de algum componente.
10. Para as inscrições das distintas fases (escolar e territorial) deverão ser apresentados os seguintes documentos atualizados:
  - I. Ficha de inscrição do estudante.
  - II. Ficha de inscrição da equipe
  - III. 02 (duas) vias do Termo de autorização dos pais ou responsáveis para menores de idade (em caso de menores de 18 anos, assinar e anexar o RG do responsável).
  - IV. 02 (duas) cópias do RG do estudante e 2 cópias do RG do responsável.
  - V. Termo de responsabilidade autoral (individual).
  - VI. Termo de autorização para uso da criação artística, imagem e voz (individual).
  - VII. Comprovante de matrícula ou atestado de escolaridade (atualizado, assinado e carimbado).
  - VIII. 02 (duas) cópias do CD/*Pendrive* com a canção ou sonoplastia utilizada, no formato MP3, Wav.
  - IX. 02 (duas) cópias do roteiro/texto em CD/*Pendrive*, formato DOC em Word.
  - X. 02 (duas) cópias de DVD/*Pendrive* com o arquivo da criação teatral (de 5 a 7 minutos), no formato Mpeg4, MOV ou AVI.
  - XI. Declaração de parentesco (caso o responsável não seja um dos pais do (a) estudante).
  - XII. As fichas e termos deverão seguir, necessariamente, os padrões pré-estabelecidos, devidamente

atualizados, e de acordo com a identidade visual das marcas dos Projetos Artísticos, FESTE e Secretaria da Educação.

11. O termo de autorização dos pais ou responsáveis para menores de idade (em caso de menores de 18 anos), bem como todos os demais documentos, devem ser assinados pelos pais ou em caso de ser assinado por outrem, deve vir, acompanhado aos demais documentos uma Declaração de tutela legal do (a) menor, emitida pelo Juizado de Menores ou pelo diretor da U.E.
12. A ficha de inscrição da equipe deve estar assinada e carimbada pelo diretor (a) da U.E.
13. Todos os documentos dos estudantes menores de idade devem estar assinados, também, por seus respectivos responsáveis legais.
14. Em todas as composições cênicas deverão ser especificadas o título da obra, o número e nomes de componentes (05 estudantes, no máximo, por equipe, independente da concepção artística). Orienta-se que os estudantes escolham, preferencialmente, canções de domínio público, música livre ou similares, podendo ser, também, de autoria estudantil e/ou as canções do Face, valorizando canções em língua nacional, podendo utilizar-se apenas de músicas estrangeiras em sua versão instrumental (*playback*).
15. As equipes de articuladores dos projetos artísticos de cada NTE deverão ser constituídas de professores efetivos das seguintes áreas de conhecimento (Arte, Língua Portuguesa e Humanas). Tais professores devem ter afinidade com os projetos artísticos, interesse, compromisso, disposição de tempo e competência, também, para lidar com as questões de juventude.
16. São atribuições desses professores a apropriação e a difusão dos saberes artísticos e culturais, participando das distintas fases de desenvolvimento dos projetos, desde os processos formativos às culminâncias escolares e territoriais, bem como a operacionalização dos processos que envolvem todas as fases, durante o ano letivo. Em cada fase, faz-se necessária a elaboração do plano de ação das culminâncias escolares e territoriais, a realização das atividades, os orçamentos e a sistematização dos relatórios, que competem, ainda, aos articuladores, juntamente aos coordenadores e diretores dos NTE.
17. Cada Núcleo deverá propiciar o acompanhamento dos estudantes, com um professor responsável pela atenção aos mesmos e aos procedimentos (cursos preparatórios, participação em eventos, traslados, prestação de contas, devolução de passagens) que envolvem esse acompanhamento.
18. Serão desclassificados os estudantes e/ou equipes que não apresentarem as condições requeridas neste documento e em conformidade com o cronograma pré-estabelecido pela Secretaria da Educação. Serão desclassificadas, ainda, na fase estadual, as equipes em que os NTE não consigam se responsabilizar pela garantia das condições de deslocamento dos

estudantes.

19. Da premiação na fase escolar e territorial, esta deverá obedecer a natureza do projeto e os recursos descentralizados pela SEC.
20. Todo contato com o órgão central deve ser mantido por meio de ofício, e-mail institucional ou correios.
21. É terminantemente proibido o uso de fogo, pirotecnia e armas brancas.

#### **Recursos Humanos**

- 54 professores representantes de cada NTE.
- 06 professores especialistas em teatro para o Curso de formação dos professores organizadores dos projetos artísticos da rede.
- 05 jurados para as pré-seleções territoriais.
- 05 jurados para as culminâncias territoriais.
- 01 profissional de artes cênicas para tecer comentários sobre as obras de arte teatral.
- 01 diretor de teatro.
- 04 professores especialistas em artes cênicas para o Curso preparatório dos estudantes finalistas do Feste.
- 1 apresentador.
- 04 monitores para acompanhamento dos finalistas.

#### **Recursos materiais, serviços diversos e premiação**

- Descentralização de recursos para as escolas e para os NTE (aquisição de materiais diversos e premiação).
- Aquisição de premiação nas fases escolares, territoriais.
- Serviços variados para as culminâncias territoriais.
- Passagens e hospedagens para o Curso de formação, preparatório dos finalistas e para as culminâncias territoriais e estaduais.
- Espaços para a realização das culminâncias (escolas, centros de cultura, teatros, museus, tendas, estádios, etc.).

### **Público-alvo**

O projeto FESTE é desenvolvido nas escolas do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio e equivalentes (Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, entre outros). Envolve, também, na condição de orientadores, os professores de História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Arte, Língua Portuguesa e Literatura, os artistas locais, os Núcleos Territoriais de Educação (NTE) e os técnicos da Secretaria da Educação do Estado.

### **Adesão**

As escolas deverão enviar os termos de adesão aos Núcleos, estes devem encaminhar para a SEC, por e-mail ([projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br)), a relação das escolas de sua

jurisprudência que desenvolverá os distintos projetos artísticos, com as informações necessárias para a descentralização de recursos (nome da escola, município, código do MEC e os nomes dos projetos) e, posteriormente, encaminhar os termos de adesão por malote ou Sedex, de acordo com o Cronograma dos Projetos Artísticos. As escolas devem encaminhar também os relatórios com os dados referentes à implantação do projeto e a produção artística estudantil, para os NTE Os Núcleos devem encaminhar os relatórios com os dados sobre a execução da produção artística nas escolas e a realização da fase territorial para a Secretaria da Educação.

No que tange aos direitos autorais, a obra de arte estudantil é de domínio da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, o uso da obra, imagem e voz, podendo a mesma ser transmitida e reexibida em qualquer tempo pelos meios de comunicação dessa Secretaria e de outras instituições governamentais, em publicações, TV, internet e em outras mídias e tecnologias (CD, DVD, MD, Pendrive).

### **Festival Estudantil de Teatro (Feste) - 2023**

Superintendência de Políticas para a Educação Básica (SUPED)

Diretoria de Educação Integral (CIEDI)

Coordenação de Projetos Intersetoriais (CPI)

Tel.: (71) 3115-9004/ 8988.

Email.: [projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br](mailto:projetosartisticos@nova.educacao.ba.gov.br)

Portal: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/artecultura>

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA  
DA EDUCAÇÃO